



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5702 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992

Constitui Grupo de Trabalho Interinstitucional para Elaboração do Relatório de Conclusão de Projeto - RCP, referente ao Contrato 2352-BR/POLONOROESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional, com a finalidade de inventariar, catalogar e consolidar os indicadores físicos, financeiros e os impactos decorridos da execução do Contrato 2353-BR/POLONOROESTE, inseridos no período de 1983 a 1992, objetivando a elaboração do Relatório de Conclusão do referido Projeto.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem o referido Grupo de Trabalho, de acordo com a seguinte discriminação:

S E R V I D O R	COMPONENTE DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM
Maria Emilia da Silva	Coordenação Geral do RCP	SEPLAN/SEPLANAFLO-RO
Amélia Simone Melo Assunção	Gerenciamento e Coordenação	SEPLAN/SEPLANAFLO-RO
Rosana Botelho dos Santos	Estudos Especiais	SEPLAN/SEPLANAFLO-RO
Ethevaldo Nóbrega Pontes Júnior	Ações de Apoio ao Pequeno Produtor	SEPLAN/SEPLANAFLO-RO
Edilson Dantas dos Santos	Mapeamento, Demarcação e Titulação	SEPLAN/SEPLANAFLO-RO

Publicado no Diário Oficial
 nº 26377 da data 15/10/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2702 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

Constitui Grupo de Trabalho Inter-
 institucional para elaboração do
 Relatório de Conclusão de Projeto
 - RCP, referente ao Contrato 2353-
 BR\POLONORESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
 atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
 tução Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído um Grupo de Trabalho
 Interinstitucional, com a finalidade de inventariar, catalogar e
 consolidar os indicadores físicos, financeiros e os impactos decor-
 ridos da execução do Contrato 2353-BR\POLONORESTE, inseridos no
 período de 1983 a 1988, objetivando a elaboração do Relatório de
 Conclusão do referido Projeto.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo
 relacionados para constituírem o referido Grupo de Trabalho, de
 acordo com a seguinte discriminação:

ÓRGÃO DE ORIGEM	COMPONENTE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR
SEPLAN\SEPLANATD-RO	Coordenação Geral do RCP	Maria Emília da Silva
SEPLAN\SEPLANATD-RO	Gerenciamento e Coordenação	Amélia Simone Melo de Santana
SEPLAN\SEPLANATD-RO	Estudos Especiais	Rosana Botelho dos Santos
SEPLAN\SEPLANATD-RO	Ações de Apoio ao Pequeno Produtor	Elvângio Nóbrega Pon- tes Júnior
SEPLAN\SEPLANATD-RO	Manejo, Demarcação e Titulação	Edison Santana dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

fls.2

DECRETO Nº 5702 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992

Jurandy Ferreira Brandão	Mapeamento, Demarcação e Titulação	ITERON
Carlos Perez Levi	Mapeamento, Demarcação e Titulação e Infra-Estrutura (NUAR's e Satélites)	INCRA
Emanuel Mirtil de Almeida	Infra-Estrutura (NUAR's e Satélites)	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
Durval Matos da Silva	Infra-Estrutura (NUAR's e Satélites)	SUDERON
Mário Camilato	Infra-Estrutura (NUAR's e Satélites)	DER-RO
Sérgio Augusto Mammani	Pesquisa Agrícola	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
Júlio Cezar Freitas Santos	Pesquisa Agrícola	CPAF/EMBRA PA
Raymundo da Silva Melo Júnior	Pesquisa Agrícola e Assistência Técnica	CEPLAC
Nelson Secundino de Sousa	Assistência Técnica aos Produtores	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
José Pinheiro das Chagas	Assistência Técnica aos Produtores	EMATER
Carlos de Almeida Portela	Armazenamento e Apoio à Produção	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
Edilson Almeida de Souza	Armazenamento	CAGERO
Rui Marcos Lopes Correa	Apoio à Produção	SEAGRI
Tânia Mara Azevedo Guimarães	Desenvolvimento Florestal	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
Tânia Magalhães da Silva	Desenvolvimento Florestal	SEDAM
Ronaldo Jefferson Lessa	Educação	SEPLAN/SE-PLANAFLORO
Tereza Adélia Fernandes	Educação	SEDUC
Marilene Pinto Gusmão	Téc. em Assuntos Educacionais	IBAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

fls.3

DECRETO Nº 5702 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992

Zilene Santana Silva Rabelo	Saúde e Organização Social	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Elioneide da Silva Nunes de Melo	Saúde	SESAU
Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Cooperação Técnica Nacional e Externa	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Hilda Paiva Cruz	Coordenação da Área Financeira	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Claudemiro Pereira dos Santos	Custos/Administração e AAPP	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Valdernilson de Souza Mendes	Custos/Estudos Especiais	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Maria Inês Zotelle	Digitação	SEPLAN/SEPLANA FLORO
Isabel Gomes Moreira	Digitação	SEPLAN/SEPLANA FLORO

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é dia 30 de outubro de 1992.

Art. 4º - De acordo com o disposto no art. 271, da Lei Complementar nº 39 de 31 de julho de 1992, os servidores acima mencionados farão jus à gratificação no valor de 02 (duas) vezes a referência NS-30, da Tabela de Vencimento do Pessoal do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 1992, 104ª da República.

ASSIS CANUTO

Governador em Exercício